



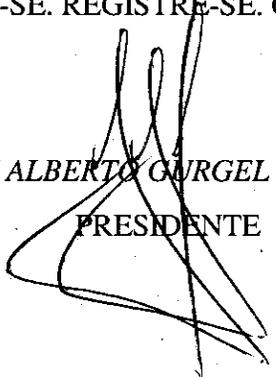
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 480 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2009.00.00.001654-3, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora **JOSELÚCIA GOMES DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, matrícula nº 248, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Ceará, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com a incorporação do adicional por tempo de serviço, a título de anuênio, nos termos do art. 7º, inciso VI, alíneas "a" e "b", da Resolução do Conselho da Justiça Federal n.º 260, de 23 de abril de 2002, cumulativamente com a vantagem dos "quintos/décimos", de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90, art. 3º da Lei n.º 8.911/94, Lei nº 9.624/1998 e Medida Provisória nº 2.225-45/2001, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE